



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo: 31/2026

Dispensa de Licitação: 23/2026

Interessado: Secretaria da Câmara Municipal

Assunto: Empresa especializada em Serviços de publicidade por meio de Blog para a Câmara Municipal de Cândido Sales-BA.

Autorização da Contratação: Fundamentação Legal conforme o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Cuida-se de contratação a ser realizada por Dispensa de Licitação, objetivando a Contratação de empresa especializada em Serviços de Publicidade por meio de Blog para a Câmara Municipal de Cândido Sales-BA.

Em atenção aos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado,
CONSIDERANDO que o:

PARECER JURÍDICO atesta, sem ressalvas, que foram cumpridas as exigências legais;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação através da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026**, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de *blog* e Gestão de Conteúdo Digital para dispor e cobrir, atendendo as demandas de publicidade dos atos oficiais da Câmara Municipal de Cândido Sales, com cobertura fotográfica, redação de notícias e conteúdo educativo.

CONTRATADA: ANTONIO ANDRADE SENA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.189.568/0001-05, com sede na Rua Doutor Parmenio Ferreira da Silva, nº 28, Bairro Felícia no Município de Vitória da Conquista-BA.

VALOR MENSAL: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

VALOR ANUAL/TOTAL: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

VIGÊNCIA: 24/02/2026 a 30/11/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária - 01.01 – Câmara de Municipal

Projeto / Atividade - 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de Despesa – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos - 00 - Recursos não Vinculados de Impostos

Determino, ainda, que seja dada a publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, que após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Diante do exposto, autorizo a contratação direta, bem como a respectiva despesa, com base nas proposições precedentes.

Encaminhe-se para os trâmites cabíveis. Cumpra-se, Publique-se.

Cândido Sales-BA, em 24 de fevereiro de 2026.

Simplício Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara